O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 005/2023 – PFF/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO "PROGRAMA PARANÁ FALA IDIOMAS - FRANCÊS"

A Coordenação Institucional do Programa "O Paraná Fala Idiomas - Francês" da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em conjunto com a Coordenadoria de Relações Internacionais, e a Diretoria de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tornam pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no projeto "Programa Paraná Fala Idiomas - Francês", vinculado ao programa PARANÁ FALA IDIOMAS da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/Fundo Paraná, nos seguintes termos:

1 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O programa PARANÁ FALA IDIOMAS tem como objetivo impulsionar as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES a promoverem ações de internacionalização de maneira significativa, por meio da continuidade das atividades de ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, de forma que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira.

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva, nos termos do item 9.2.1 desde Edital, de bolsista da modalidade Estudante de Graduação, para atuação no Programa Paraná Fala Idiomas - Francês na Unicentro.

2.2 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, *preferencialmente* em Letras Português/Línguas Estrangeiras Modernas, Secretariado Executivo, ou Administração, que possuam, *preferencialmente*, nível linguístico mínimo B1 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, e tenham conhecimentos de informática.

2.2.1 No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo programa não há necessidade de comprovação da proficiência.

2.2.2 Não é permitida a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da Coordenadora institucional do Programa.

2.3 O bolsista deverá dedicar 30 (trinta) horas semanais ao programa, devendo observar a escala de trabalho organizada pela coordenação para a equipe.

2.4 A bolsa auxílio é paga com recursos do Fundo Paraná, no valor mensal de R$931,00 (novecentos e trinta e um reais).

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122–6901 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

2.5 O período previsto de concessão da bolsa é de 1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto.

2.5.1 O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º[1] do Ato Administrativo 03/2023-SETI/UEF[2] e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.6 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer outra modalidade de bolsa.

2.7. A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Centro-Oeste ou com a SETI.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 O bolsista desenvolverá, sob a coordenação e orientação do Coordenador(a) do Projeto, as seguintes atividades:

i) Executar ações de secretariado e pesquisa, além de outras solicitadas pelo Coordenador Institucional do Paraná Fala Idiomas - Francês na Universidade Estadual do Centro-Oeste;

ii) Desenvolver atividades de divulgação do Programa;

iii) Participar na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;

iv) Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;

v) Estar à disposição para desenvolver outras atividades que poderão ser requeridas pelo Coordenador Institucional e que tenham ligação com o programa.

3.2 O bolsista poderá rescindir seu contrato desde que solicite e informe a Coordenação com 30 (trinta) dias de antecedência. Nesse caso, o bolsista será responsável por repassar as instruções ao próximo estudante que assumir suas atividades.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início às 18 (dezoito) horas do dia 11 de julho de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de julho de 2022**.

[1] O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

[2] Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122–6901 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 005/2023 – PFF/UNICENTRO

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 4.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/pff_bolsistas/2023/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar em formato "pdf", "jpeg" ou "jpg" os documentos relacionados no item 4.4 deste edital.

4.4 Documentos exigidos para inscrição:

i) Comprovante de Matrícula em Curso de Graduação, emitido no 1º semestre letivo de 2023;

ii) Certificado de Proficiência Linguística em Francês, preferencialmente B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência.

4.4.1 Caso o candidato não apresente o documento, será convocado a realizar um teste de conhecimento linguístico a ser aplicado pela coordenação do PFF/UNICENTRO.

4.4.2 No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo programa não há necessidade de comprovação da proficiência.

4.4.3 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de matrícula.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital.

5.2. Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador Institucional do Programa.

5.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

5.4 O Edital de **homologação** de inscrições e convocação para o processo seletivo será divulgado dia **21 de julho de 2023**, nos endereços www3.unicentro.br/paranafalafrances/editais/ e www3.unicentro.br/proec/editais/ .

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

i) Média aritmética obtida nas disciplinas da área de língua estrangeira moderna do candidato cursadas até o momento da candidatura;

ii) Análise de currículo, conforme critérios relacionados no Anexo I; e

iii) Entrevista, para avaliação de:

a) conhecimentos e experiência na área do projeto e outros projetos de extensão,

b) disponibilidade de carga horária e de mobilidade para execução das atividades;

c) aptidão para execução de atividades relacionadas ao projeto;

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122–6901 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

d) capacidade de comunicação; e

e) Capacidade de trabalho em equipe.

6.1.1 A nota de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações.

6.2 A realização da seleção está prevista para o período de **24 a 25 de julho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora

6.2.1 A data, o horário e o local das entrevistas serão confirmados no Edital de homologação final de inscrições.

6.2.2 No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

i) Formulário de pontuação devidamente preenchido (Anexo I);

ii) Currículo *Lattes* atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados; e

iii) Histórico escolar do curso de Graduação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **25 de julho de 2023** nos endereços www3.unicentro.br/paranafalafrances/editais/ e www3.unicentro.br/proec/editais/ .

8. DOS RECURSOS:

8.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e–mail lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

9.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

9.2 O processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2025.

9.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

9.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UEF em quantidade igual ou superior a 36 meses;

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122–6901 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

firmar Termo de Compromisso.

III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

a) Atestado de matrícula atualizado;
b) Histórico escolar da graduação atualizado; e
c) RG e CPF (ou CNH).

9.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

9.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

DATA	ETAPA
11 a 20/07/2023	Prazo para inscrição.
21/07/2023	Publicação do Edital de homologação de inscrições e de convocação para a entrevista
24 a 25/07/2023	Realização da prova escrita
A partir de 25/07/2022	Publicação do resultado da seleção.

11 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Idiomas - Francês e no Ato Administrativo nº 03/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Idiomas - Francês, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122–6901 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 005/2023 – PFF/UNICENTRO

13 OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pff.unicentro@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 11 de julho de 2023.

Profª Drª Denise Gabriel Witzel
Coordenadora Institucional e Pedagógica do PFF/UNICENTRO

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA FAGGION
Data: 11/07/2023 11:14:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. 582/2020-GR/UNICENTRO

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122–6901 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 005/2023 – PFF/UNICENTRO

ANEXO I – Formulário de Pontuação (preenchido pelo candidato)

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – ensino, pesquisa, extensão (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	Preenchimento exclusivo do Coordenador do programa
PIBIC – finalizado	20			
PIBIC – em andamento	10			
PIBID – finalizado	20			
PIBID – em andamento	10			
Voluntariado	20			
Monitoria	20			
Participação em projeto internacional	20			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (não pontuados anteriormente)	10			
SUBTOTAL				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	
Atuação como estagiário(a)	10			
SUBTOTAL				
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	
Publicação de artigos em língua portuguesa em revistas indexadas, com qualis-CAPES mínimo B5	20			
Publicação de artigos em língua estrangeira	25			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	05			
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	10			
SUBTOTAL				
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por mês de permanência para qualquer finalidade em outro país	10			
SUBTOTAL				
5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA X				
Exame internacional em nível C1	20			
Exame internacional em nível B2	15			
Exame internacional em nível A2 e B1	10			
SUBTOTAL				
			TOTAL	

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122–6901 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/